



LEI Nº 2.743/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor R\$ 235.113,48 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Fica utilizado recurso vinculado ao objeto específico do Contrato de Repasse nº 323.552-04/2010/MDA/CAIXA, no valor de R\$ 235.113,48 (Duzentos e trinta e cinco mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos).			
	20.606.0022.1.0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - CONV					
	002.002	Transf. Volun. União - Conv					
455	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	235.113,48				
TOTAL							235.113,48

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, fica utilizada vinculação de recurso, de acordo com o especificado na coluna B da tabela cima, conforme art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 08 de dezembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171